TABELA AUXÍLIO-SAÚDE USP

(conforme Portaria GR nº 7.685, de 03 de fevereiro de 2023)

Faixas	Valores Referenciais do Plano Básico (Enfermaria)	Valores Máximos do Subsídio (Auxílio Saúde)		
		Servidores Ativos	Dependentes	
		Básico Técnico, Superior e Docentes	Cônjuge ou Companheiro	Filhos ou Tutelados
	(A)	(B)	(D)	(E)
00 a 18 anos	165,00	165,00	165,00	165,00
19 a 23 anos	197,00	197,00	197,00	197,00
24 a 28 anos	235,00	235,00	235,00	225,00
29 a 33 anos	252,00	252,00	252,00	225,00
34 a 38 anos	261,00	261,00	261,00	225,00
39 a 43 anos	357,00	357,00	357,00	225,00
44 a 48 anos	393,00	393,00	393,00	225,00
49 a 53 anos	516,00	516,00	450,00	225,00
54 a 58 anos	670,00	670,00	450,00	225,00
59 anos ou mais	900,00	900,00	450,00	225,00

AUXÍLIO-SAÚDE USP

- Auxílio instituído pela Resolução USP nº 8.358/2022, o qual se destina a subsidiar as despesas de contratação de planos de assistência médica à saúde, devidamente registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de livre escolha e responsabilidade dos beneficiários, observados os limites constantes no Anexo I da Resolução.
- Os servidores ativos, titulares de plano de saúde particular, poderão requerer o Auxílio-Saúde USP, de caráter indenizatório, realizado mediante ressarcimento, por beneficiário, desde que comprovem as condições exigíveis para a concessão do benefício, nos termos da Resolução USP nº 8.358/2022 e Portaria GR nº 7.865/2023

• O auxílio será consignado na folha de pagamentos do titular do benefício, que será pago conforme o estabelecido na Resolução USP nº 8.358/2022 e Portaria GR nº 7.865/2023.

PLANO DE SAÚDE BÁSICO

• Plano ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação em enfermaria. É o plano base de referência para o custeio do benefício.